PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610-LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.104, DE 21/12/1971-

-Autoriza a abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para o Pessoal lotado em Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - O presente crédito especial correrá por conta do excesso da arrecadação verificado na seguinte verba: 1. 1/2.5.1.30..... Cr$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de dezembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete